



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	EMENDA Nº 39
AUTOR DA EMENDA: Vereador Fernando Winter (PTN)	

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	UNIDADE: 09.02 Fundo Municipal de Assistência Social.
PROGRAMA: 0050 Assistência ao Portador de Deficiência.	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 2.240 – Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a pessoa com deficiência, incluindo o disposto na Lei 4.887 de 2008 que Dispõe sobre a instalação nas praças e parques municipais equipamentos para crianças com necessidades especiais. (EM ANEXO).	
TIPO: A	
PRODUTO: Equipamentos Adquiridos	
UNIDADE MEDIDA: OUM	

JUSTIFICATIVA: A emenda se justifica pelo fato de já se terem passado mais de 5 anos da promulgação da lei e não ter sido instalado em nenhum parque ou praça equipamentos para crianças especiais. A lei para não ser inútil precisa ser colocada em prática, necessita de efetivação, somente com sua aplicação é que haverá garantias de espaços especialmente adaptados para pessoas com deficiência. A aplicação da lei constitui-se um ato de grande



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

importância, não apenas por retratar o direito que as crianças especiais têm de usufruir desses espaços, mas, também porque é através das brincadeiras que iniciam o processo de autoconhecimento, vivenciam e passam a interagir com outras crianças.

**É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de outubro de 2014.**



FERNANDO WINTER
Vereador/PTN